

DECRETO Nº 1835 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 26 – Transporte
 - 2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 12 – Educação
 - 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0020 – MDE

- 12 – Educação
 - 2.027 – Manutenção da Educação Infantil
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0020 – MDE

- 10 – Saúde
 - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

- 12 – Educação
 - 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 08 – Assistência Social
 - 2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 23 – Comércio e Serviços
 - 2.038 – Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo Local
 - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

10 – Saúde
2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0040 – ASPS

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 777 de 30.12.2015:

26 – Transporte
2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.200,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação
2.120 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00
Fonte: 0031 – FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-11-2016

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração